

## MATRÍCULAS 2018|2019 | PRÉ-ESCOLAR e 1º ANO

### Esclarecimento

Esclarece-se que o comprovativo da composição do agregado familiar – documento validado pela Autoridade Tributária, só é obrigatório nos casos em que o encarregado de educação não é um dos progenitores.

Caldas da Rainha, 30 de abril de 2018

  
P/A Diretora,  
  
M<sup>ª</sup> Alexandra Reis